

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**EDITAL 001/2024 - SETI-SEFA-SEI**

**CREDENCIAMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO**

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), torna público o presente Edital de Chamamento Público, doravante denominado **Edital de Credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação**. Este Edital estabelece os termos e condições para o credenciamento de Ambientes Promotores de Inovação existentes no Paraná, requisito necessário para viabilizar o acesso desses ambientes aos recursos públicos, no contexto da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O credenciamento não se limita a uma função regulatória, mas visa estabelecer uma base sólida para colaboração, reconhecimento e fortalecimento dos espaços que contribuem para um futuro mais inovador. Representa um passo significativo na promoção da Inovação no Estado do Paraná, conectando diversos atores dos Ecossistemas de Inovação para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e econômico em benefício dos cidadãos e regiões do Estado

Este Edital se fundamenta como um instrumento jurídico essencial para cumprir as disposições do Decreto nº 9.194, de 05 de abril de 2018. Conforme o parágrafo único do artigo 3º do Decreto citado dentre os Ambientes Promotores de Inovação, os Parques Tecnológicos do Paraná somente poderão receber recursos públicos e/ou incentivos no âmbito da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação mediante credenciamento no Separtec.

Para os demais Ambientes Promotores de Inovação, é crucial estabelecer critérios e padrões de qualificação que permitam o reconhecimento daqueles que atendem aos requisitos mínimos estabelecidos. Esse reconhecimento pode fortalecer a operacionalização, a imagem e a reputação desses ambientes, além de atrair investidores, fomentar o surgimento de empresas inovadoras, promover a cultura empreendedora e contribuir para a formação de talentos no Estado e em suas regiões. Com o credenciamento, o Separtec poderá avaliar o estágio de desenvolvimento dos Ambientes Promotores de Inovação no Paraná e implementar políticas adequadas às diferentes realidades encontradas.

## **1. DOS CONSIDERANDOS**

**1.1.** Considerando que a Inovação é fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense, torna-se estratégica a criação de ambientes propícios à consolidação de empreendimentos inovadores, impulsionando o progresso tecnológico, a competitividade empresarial e a geração de empregos qualificados e renda.

**1.2.** Considerando que o credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação fortalece o Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, dinamizando-o e integrando-o para promover o desenvolvimento tecnológico e a competitividade local, regional e estadual, além de reconhecer os espaços que desempenham papel fundamental na promoção da Inovação em diversas áreas.

**1.3.** Considerando que os Ambientes Promotores de Inovação descentralizam as atividades de Inovação no Paraná, de modo a estimular o desenvolvimento local equilibrado e sustentável, explorando oportunidades de Tecnologia e Inovação em diferentes cidades e regiões.

**1.4.** Considerando que Ecossistemas de Inovação consolidados atraem investimentos e empresas interessadas em associar-se a projetos inovadores, estimulando a economia local com novas oportunidades de negócios, empregos e desenvolvimento econômico.

**1.5.** Considerando que os Ambientes de Inovação integrados aos Ecossistemas apresentam maior efetividade em suas práticas, abrangendo desde a descoberta e ideação até a prototipagem, validação, operação e escala de tecnologias e empreendimentos inovadores.

**1.6.** Considerando que o Separtec desempenha papel crucial no Paraná como instrumento de articulação e incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, propondo

políticas públicas e criando um ambiente propício ao desenvolvimento dos Ambientes Promotores de Inovação.

1.7. Considerando que, em 2023, o Separtec credenciou 188 Ambientes Promotores de Inovação por meio do Edital nº 008/2023-SETI/SEFA/SEI, distribuídos em 46 cidades paranaenses, com maior concentração em Curitiba (29), Londrina (20), Maringá (16) e Guarapuava (11).

## 2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem como objetivo credenciar, junto ao Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – Separtec, novos Ambientes Promotores de Inovação (API) existentes no Estado do Paraná, contemplando: os Parques Tecnológicos em diferentes estágios de maturidade (sejam de Planejamento, Implantação ou Operação), Pré-Incubadoras, Incubadoras, Aceleradoras, Espaços *Makers*, Centros de Inovação, Agências de Inovação, Núcleo de Inovação Tecnológica (NITs), *Hubs* de Inovação, que se destaquem por estimular a Inovação em suas respectivas áreas de atuação e, assim, criar uma rede colaborativa, onde esses ambientes possam, além de desenvolver talentos, propiciar interações, compartilhamento de boas práticas e atrair investimentos.

2.2. O credenciamento é condição necessária para que os Ambientes Promotores de Inovação existentes no Paraná possam receber recursos e/ou incentivos públicos no âmbito da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

3.1. Para os fins do presente Edital e nos termos da Lei Estadual de Inovação do Paraná (Lei nº 20.541, de 20/04/2021), consideram-se Ambientes Promotores de Inovação as relações, redes de atores, organizações, pessoas, espaços, infraestruturas, recursos econômicos e formatações jurídicas, espaços públicos ou privados propícios à Inovação, à Pesquisa Científica e Tecnológica e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento e envolvem duas dimensões - os Ecossistemas de Inovação e os Mecanismos de Geração de Empreendimentos, dentre os quais se destacam, para efeitos deste Edital:

**3.1.1. Pré-incubadora:** Organização ou estrutura que objetiva estimular iniciativas ou programas que forneçam suporte e recursos a empreendedores e *startups* em estágios iniciais de desenvolvimento de seus projetos de Inovação. As pré-

incubadoras atuam nas fases que englobam a ideação, prototipagem e validação, com foco na formalização de um negócio inovador.

**3.1.2. Incubadora:** Organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à Inovação e que estejam oficialmente constituídas, com infraestrutura operacional que permita seu funcionamento em plena atividade, com regulamento vigente, processo de seleção de novos incubados definidos e regulamentados, equipe gestora consolidada e possua ao menos uma empresa incubada.

**3.1.3. Aceleradora:** Entidades jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que estejam oficialmente constituídas, com infraestrutura e serviços de apoio em plena atividade, processo de seleção estruturado e regulamentado, regulamento vigente, equipe gestora consolidada e devidamente estabelecidos os processos de capacitação, mentorias, prospecção de oportunidades de aporte de capital financeiro inicial e acesso a mercados ou investidores.

**3.1.4. Espaço Maker:** Espaços sociais públicos ou privados, com oficinas abertas que disponibilizam diversas ferramentas e equipamentos, possibilitando o desenvolvimento de projetos individuais ou colaborativos, que apoiam e favorecem os conceitos da fabricação digital e do “faça você mesmo”, possibilitando que empreendedores façam seus próprios produtos ou protótipos, dando acesso a equipamentos, sistemas e serviços diferenciados. São locais abertos, onde as pessoas se encontram para trabalhar em projetos reais e pessoalmente significativos, com o auxílio de “gurus” e especialistas e a utilização de ferramentas, tanto tecnológicas quanto tradicionais.

**3.1.5. Centro de Inovação:** Espaços físicos, privados ou públicos, geralmente ligados a uma vocação e que se dedicam à Inovação de algum (ou alguns) segmento (s) de negócio. Esses centros têm como missão estimular a cultura de Inovação e do empreendedorismo nas organizações da sua região, por meio da conexão de *startups* e empreendedores com empresas consolidadas e outros atores importantes; criação de alianças entre empresas, empreendedores, investidores, Universidades e demais organizações de pesquisa e desenvolvimento e prática de encontros que gerem redes de relacionamento e discussões pertinentes aos interesses de iniciativas privadas, Universidades e demais atores. Os centros podem oferecer serviços e/ou neles podem coexistir diversos tipos de ambientes, como *link labs*, NIT, Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), espaço *makers*, *coworkings*, incubadoras, aceleradoras e outros. Destaca-se que a principal diferença dos Centros de Inovação para outros espaços que com eles se confundem é a promoção da Inovação por meio dos negócios, ou seja, a questão comercial é mais forte do que noutros ambientes. Entre outras atividades, podem organizar ações para atrair investidores, públicos ou privados, de qualquer país ou região na busca de fontes de financiamento, ou eles

mesmos financiam total ou parcialmente os novos negócios, o que gera credibilidade e confiança para a competitividade de suas empresas.

**3.1.6. Agência de Inovação/NIT:** Estrutura instituída por uma ou mais Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de Inovação e, por competências mínimas, as atribuições previstas na Lei nº 20.541 de 2021. Uma Agência de Inovação, também definida como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é uma entidade presente em Universidades, instituições de pesquisa e centros de desenvolvimento, que tem como principal objetivo promover a Inovação e a transferência de tecnologia do meio acadêmico para o setor empresarial e a sociedade em geral. A Agência de Inovação /NIT atua como um elo vital entre a pesquisa científica e a aplicação prática, impulsionando a transformação de conhecimento em produtos, serviços e processos que beneficiem a sociedade. As Agências de Inovação /NITs desempenham um papel fundamental ao estabelecer pontes entre os avanços científicos e o setor produtivo empresarial, facilitando a proteção intelectual por meio de patentes e direitos autorais, bem como a transferência de tecnologias por meio de parcerias com empresas. Além disso, essas agências auxiliam na criação de *startups* e no fomento ao empreendedorismo, promovendo o crescimento econômico regional e nacional. As principais funções de uma Agência de Inovação /NIT incluem a gestão da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, o estímulo ao empreendedorismo, a capacitação e informação, o *networking* e parcerias estratégicas e o desenvolvimento regional. Uma Agência de Inovação /NIT desempenha um papel estratégico na promoção da Inovação, na transformação do conhecimento em valor econômico e social, e na consolidação da colaboração entre a pesquisa científica e o setor empresarial, impulsionando o progresso tecnológico e o desenvolvimento sustentável.

**3.1.7. Hub de Inovação:** Espaço físico projetado para promover e fomentar a Inovação, criatividade e empreendedorismo, geralmente reunindo diversas entidades, como *startups*, empresas estabelecidas, instituições de pesquisa, Universidades e investidores, em um ambiente colaborativo. Essa convergência de atores do Ecossistema de Inovação tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento de novas ideias, tecnologias e soluções, bem como facilitar a troca de conhecimento, *networking* e parcerias estratégicas. O *Hub* de Inovação atua como um ponto de encontro para empreendedores, pesquisadores, investidores e outros atores do cenário da Inovação. Esse ambiente favorece a interação e a formação de parcerias estratégicas e estimula a prática da Inovação aberta, na qual empresas e instituições compartilham conhecimento, tecnologia e recursos para impulsionar o desenvolvimento de novas ideias e soluções. O *Hub* de Inovação disponibiliza uma infraestrutura compartilhada, que pode incluir espaços de *coworking*, laboratórios, salas de reuniões e equipamentos, para facilitar o trabalho colaborativo entre os membros.

**3.1.8. Parque Tecnológico:** Complexo de entidades inovadoras, científicas e tecnológicas, públicas ou privadas ou do terceiro setor, organizadas para promover a cultura e a prática colaborativa visando à Inovação, à geração de novos negócios, à competitividade empresarial e à geração de riqueza por meio da criação e fortalecimento da economia baseada no conhecimento, atendendo aos objetivos previstos no artigo 4º do Decreto nº 9.194/2018:

**3.1.9.1.** Promover a cultura da Inovação, competitividade e capacitação empresarial, com vista à Inovação;

**3.1.9.2.** Agregar empresas de base tecnológica e instituições de Ciência e Tecnologia de natureza pública ou privada, com ou sem vínculo entre si;

**3.1.9.3.** Estimular, no âmbito estadual, o surgimento, o desenvolvimento, a competitividade e o aumento da produtividade de empresas com base no Conhecimento, na Tecnologia e na Inovação;

**3.1.9.4.** Elevar a taxa de Inovação no Estado do Paraná por meio de parcerias entre Instituições de Ciência, Tecnologia e Empresas;

**3.1.9.5.** Ser financeiramente sustentáveis;

**3.1.9.6.** Propiciar o desenvolvimento regional por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em Conhecimento e Inovação Tecnológica.

**3.1.9.** Dentre a caracterização dos Parques Tecnológicos a serem credenciados pelo Sistema Estadual de Parques Tecnológicos (Separtec), distinguem-se três (3) categorias de Parques Tecnológicos:

**3.1.10.1. Parque Tecnológico em Planejamento:** Essa categoria de Parques Tecnológicos engloba projetos embrionários nos quais se almeja conceber um ambiente altamente propício à Inovação, à investigação científica e ao avanço tecnológico. Nesses estágios preliminares, o Parque Tecnológico está imerso num processo de concepção, construção ou configuração, enquanto as atividades e serviços que delineiam sua essência estão progressivamente sendo moldados. Nesse estágio, o conjunto de atores da iniciativa já deve ter estabelecido um plano de implantação, demonstrando o comprometimento de interesse de *stakeholders* da região que representam as hélices da Inovação e, preferencialmente, identificando a área física potencial de instalação, visando à otimização dos recursos locais de forma a gerar um impacto positivo no desenvolvimento regional, reconhecendo que esse impacto é melhor alcançado quando há uma sólida sinergia entre a academia, o setor produtivo empresarial e o governo. Um Parque Tecnológico em Planejamento vai além de um simples empreendimento físico. Deve ser um reflexo da vocação e do potencial da região em que está situado.

**3.1.10.2. Parque Tecnológico em Implantação:** O conceito de Parques Tecnológicos em Implantação refere-se a iniciativas ou projetos em estágio inicial, nos quais se busca criar um ambiente dedicado à promoção da Inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nessa fase, o Parque Tecnológico já possui um planejamento construído ou estruturado, e suas atividades e serviços estão em processo de desenvolvimento. Durante a implantação, devem estar concluídos o

plano estratégico, a visão e a missão do Parque Tecnológico, bem como os objetivos e metas a serem alcançados. As instalações físicas do Parque Tecnológico devem estar em construção ou adaptação para abrigar empresas e instituições de Pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I), podendo envolver a reforma ou construção de prédios, laboratórios, espaços de *coworking* e outras facilidades. Nessa fase, é fundamental que o Parque Tecnológico identifique quais fontes de recursos financeiros serão necessárias por meio de parcerias com entidades governamentais, empresas privadas ou instituições de fomento, a fim de garantir os investimentos necessários para sua estruturação. Além disso, durante a implantação, o Parque Tecnológico deve identificar empresas e instituições de PD&I que tenham interesse em se instalar em suas acomodações e contribuir para o Ecossistema de Inovação. O Parque Tecnológico em implantação necessariamente deve identificar parcerias estratégicas com outras instituições, Universidades, empresas e órgãos governamentais para fortalecer sua rede de colaboração e impacto e, ao mesmo tempo, organizar sua estrutura de governança e gestão, definindo os processos de tomada de decisão e as responsabilidades dos envolvidos.

**3.1.10.3. Parque Tecnológico em Operação:** O conceito de Parque Tecnológico em Operação refere-se a um espaço físico ou uma área específica que já esteja em funcionamento por no **mínimo 3 anos** e desenvolvendo suas atividades como um Ambiente Promotor de Inovação. Esse tipo de Parque Tecnológico já possui a infraestrutura necessária para abrigar incubadoras, empresas, instituições de pesquisa, *startups* e empreendedores. Deve possuir uma equipe especializada em gestão, estabelecendo parcerias com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) nacionais e internacionais, empresas âncoras e uma incubadora ou parceria com incubadoras consolidadas, gerando *startups* locais. Possui uma linha de atuação bem definida, com foco na melhoria da qualidade de vida no território e liderança ativa na governança do Ecossistema de Inovação. Além disso, o Parque promove a colaboração e interação entre as empresas e instituições residentes, criando um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimento, troca de experiências e *networking*. Para garantir sua continuidade e capacidade de investir em melhorias e novas iniciativas, um Parque Tecnológico em Operação deve ser sustentável financeiramente, contando com fontes de receita estáveis. Além disso, um Parque Tecnológico em Operação já é reconhecido pelo Ecossistema local de Inovação como um centro de excelência em Inovação, servindo como referência para outras iniciativas e sendo valorizado por sua contribuição para o desenvolvimento tecnológico e econômico da região e tem como objetivo atrair empresas e investidores internacionais, tornando-se um ponto de conexão com outros mercados e Ecossistemas de Inovação ao redor do mundo.

#### **4. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

**4.1.** São elegíveis para apresentar o pedido de credenciamento como proponentes as seguintes entidades/órgãos com sede e foro no Estado do Paraná:

**4.1.1.** Instituição Científica e Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, *design*, serviços ou processos;

**4.1.2.** Órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera de governo, responsável pela coordenação do ambiente;

**4.1.3.** Entidade privada com ou sem fins lucrativos, responsável pela coordenação do Ambiente Promotor de Inovação.

**4.2.** É possível que uma mesma instituição venha a credenciar mais de um ambiente Promotor de Inovação, bem como uma mesma instituição solicitar o credenciamento de Parques Tecnológicos em estágios de desenvolvimento diferentes.

**4.3.** Para solicitar o seu credenciamento junto ao Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – Separtec, os ambientes Promotores de Inovação, devem:

**4.3.1.** Se autodeclarar quanto à sua categoria em termos de estágio conforme definições apresentadas no item 3 deste Edital;

**4.3.2.** Preencher os formulários disponibilizados (Anexos I, II, III e IV), conforme a sua autodeclaração;

**4.3.3.** Fornecer a documentação comprobatória nos termos deste Edital, referente à categoria autodeclarada.

**4.4.** Além das considerações do item 4.3 deste Edital, o preenchimento online do formulário e o fornecimento das documentações solicitadas são condições obrigatórias para que o Ambiente Promotor de Inovação obtenha o seu credenciamento junto ao Separtec.

**4.5.** Neste Edital, a análise de mérito relacionada ao credenciamento junto ao Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – Separtec diz respeito apenas ao preenchimento do formulário, autodeclaração de categoria do Ambiente Promotor de Inovação e entrega das documentações relacionadas à categoria autodeclarada. Assim, o credenciamento será em função do seu enquadramento enquanto categoria autodeclarada.

**4.6.** O não preenchimento do formulário de credenciamento e/ou a não entrega dos documentos solicitados fazem com que o Ambiente Promotor de Inovação não seja credenciado no Separtec.

**4.7.** A Comissão Examinadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências com o propósito de verificar a autenticidade das informações, declarações e/ou documentos apresentados pelos proponentes ou para esclarecer dúvidas e/ou omissões.

**4.8.** O pedido de credenciamento para Parque Tecnológico em Planejamento deve conter, conforme Anexo I:

**4.8.1.** A descrição das Parcerias Institucionais, preferencialmente com o envolvimento de diferentes atores do Ecossistema de Inovação;

**4.8.2.** A demonstração da vinculação existente com o plano de desenvolvimento local e regional e com o Ecossistema de Inovação regional ou local, ICTs, IES, com o setor produtivo empresarial;

**4.8.3.** A descrição das ações e iniciativas estabelecidas ou planejadas até o momento;

**4.8.4.** A descrição do Modelo de Governança e equipe gestora responsável pelo planejamento do Parque, incluindo *Curriculum Vitae* resumido de cada membro da equipe;

**4.8.5.** Um vídeo com duração de 3 a 5 minutos, apresentando os principais aspectos do Parque como um Ambiente Promotor de Inovação, garantindo qualidade de imagem e som.

**4.9.** O pedido de credenciamento de Parque Tecnológico em Planejamento deve conter os seguintes documentos, conforme Anexo I:

**4.9.1.** Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do projeto para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação com demais atores do Ecossistema;

**4.9.2.** Carta de apoio de entidades/órgãos do Ecossistema e Inovação;

**4.10.** O pedido de credenciamento para Parque Tecnológico em Implantação deve conter, conforme Anexo II:

**4.10.1.** A descrição das Parcerias Institucionais, preferencialmente com o envolvimento de diferentes atores do Ecossistema de Inovação para implantação do Parque;

**4.10.2.** A descrição da vinculação existente com o plano de desenvolvimento local e regional e com o Ecossistema de Inovação regional ou local, ICTs, IES, com o setor produtivo empresarial;

**4.10.3.** A descrição das ações e iniciativas estabelecidas ou planejadas até o momento;

**4.10.4.** A descrição da infraestrutura física pretendida ou disponível;

**4.10.5.** A descrição dos serviços a serem prestados às empresas residentes no Parque;

**4.10.6.** A descrição do Modelo de Governança e equipe gestora responsável pela implantação do Parque, incluindo *Curriculum Vitae* resumido de cada membro das equipes;

**4.10.7.** Um vídeo com duração de 3 a 5 minutos, apresentando os principais aspectos do Parque como um Ambiente Promotor de Inovação, garantindo qualidade de imagem e som.

**4.11.** O pedido para Credenciamento de Parque Tecnológico em Implantação deve conter os seguintes documentos, conforme Anexo II:

**4.11.1.** Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do projeto para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação com demais atores do Ecossistema;

**4.11.2.** Projeto básico de engenharia ou arquitetônico do Parque tecnológico;

**4.11.3.** Certidão atualizada do Registro Geral do Imóvel (RGI) onde está instalado o Parque ou onde serão realizadas as obras (terreno ou edificação disponíveis);

**4.11.4.** Cartas ou Termos de Parcerias Institucionais;

**4.11.5.** Plano de Negócios do Parque Tecnológico.

**4.12.** O pedido de credenciamento para Parque Tecnológico em Operação deve conter, conforme Anexo III:

**4.12.1.** A descrição do histórico do Parque Tecnológico (cronologia de atuação, principais projetos desenvolvidos, parcerias anteriores, evolução do Parque Tecnológico e perspectivas futuras);

**4.12.2.** A descrição da infraestrutura física disponível e os serviços prestados para as empresas residentes no Parque;

**4.12.3.** A descrição das Parcerias Institucionais estabelecidas com ICTs e outros Ambientes de Inovação;

**4.12.4.** A descrição do conjunto de empresas instaladas (incluindo nome da empresa, produtos e serviços, número de empregados e data de entrada no Parque Tecnológico);

**4.12.5.** A descrição da vinculação existente com o plano de desenvolvimento local e regional e com o Ecossistema de Inovação regional ou local, ICTs, IES, com o setor produtivo empresarial;

**4.12.6.** A descrição das ações e iniciativas estabelecidas ou planejadas até o momento;

**4.12.7.** A demonstração da existência de incubadora ou aceleradora vinculada ao Parque Tecnológico ou parcerias estabelecidas;

**4.12.8.** A descrição do Modelo de Governança e equipe gestora responsável pela gestão do Parque, incluindo *Curriculum Vitae* resumido de cada membro da equipe.

**4.12.9.** Um vídeo com duração de 3 a 5 minutos, apresentando os principais aspectos do Parque como um Ambiente Promotor de Inovação, garantindo qualidade de imagem e som.

**4.13.** O pedido para credenciamento de Parques Tecnológicos em Operação deve conter os seguintes documentos, conforme Anexo III:

**4.13.1.** Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do Parque para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação com demais atores do Ecossistema;

**4.13.2.** Certidão atualizada do Registro Geral do Imóvel (RGI) onde está instalado o Parque;

**4.13.3.** Cartas ou Termos de Parcerias Institucionais;

**4.13.4.** Plano de Negócios do Parque Tecnológico;

**4.13.5.** Edital de seleção de empresas residentes no Parque;

**4.13.6.** Contratos com as empresas residentes;

**4.13.7.** Ata de criação e Estatuto registrado em cartório ou ato legal de criação do Parque Tecnológico criado por mantenedora municipal, estadual ou federal.

**4.14.** O pedido de credenciamento da Pré-Incubadora, Incubadora, Aceleradora, Espaços *Makers*, Centros de Inovação, Agência de Inovação /NIT, *Hub* de Inovação deve conter os seguintes documentos, conforme Anexo VI:

**4.14.1.** Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do projeto para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação;

**4.14.2.** Histórico do ambiente (cronologia de atuação, principais projetos desenvolvidos, parcerias anteriores, evolução e perspectivas futuras);

**4.14.3.** Equipe gestora e dedicação ao ambiente, incluindo *Curriculum Vitae* de cada membro da equipe;

**4.14.4.** Infraestrutura física disponível e descrição dos serviços prestados à comunidade, sejam empresas, sociedade em geral, órgãos públicos e demais atuações;

**4.14.5.** Parcerias Institucionais com o envolvimento de diferentes atores do Ecossistema de Inovação, com as respectivas cartas de parceria;

**4.14.6.** Um vídeo com duração de 3 a 5 minutos, apresentando os principais aspectos do Ambiente Promotor de Inovação, garantindo qualidade de imagem e som.

**4.15.** Da entrega da Documentação e Formulário:

**4.15.1.** A entrega da documentação solicitada e do formulário de enquadramento será encerrada às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2024, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital;

**4.15.2.** A entrega dos documentos e formulário será realizada em PDF por meio do sistema da Seti/UVPR.

## 5. PRAZOS

### 5.1. Cronograma da Ação de Credenciamento:

Lançamento da ação do Edital	15/07/2024
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP)	A partir de 15/07/024
Data final para recebimento eletrônico do FAP <sup>1</sup> no sistema da Seti	17/09/2024 até às 23h59
Divulgação das Propostas Inelegíveis	A partir de 24/09/2024
Prazo para Recursos	Até 24 horas após a divulgação das propostas Inelegíveis
Prazo para divulgação do Resultado dos Recursos	A partir de 26/09/2024
Homologação do Resultado Final do Credenciamento pelo Conselho Estadual de Parques Tecnológicos	A partir de 30/09/2024
Publicação do Resultado Final de Credenciamento	A partir de 01/10/2024
Entrega dos Certificados de Credenciamento (VI encontro de Parques Tecnológicos em Londrina)	05 e 06/12/2024

## **6. APRESENTAÇÃO DO PEDIDO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** Da documentação do Pedido de credenciamento:

**6.1.1.** Documento necessário para credenciamento do Ambiente Promotor de Inovação será o formulário de apresentação de propostas (FAP I, II, III e IV), disponibilizado no Sistema de credenciamento da Seti/UVPR;

**6.1.2.** Os documentos descritos no item 4 deste Edital, de acordo com a categoria autodenominada do ambiente;

**6.1.3.** A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação ou reenquadramento do pedido, de acordo com a Banca Examinadora;

**6.1.4.** Se, após a apresentação da documentação, houver alteração nos atos legais (estatuto, regimento ou outro documento equivalente) ou na designação da diretoria, as instituições deverão imediatamente atualizar tais documentos junto ao Separtec.

**6.2.** Apresentação do Pedido:

**6.2.1.** Os dados do pedido de credenciamento deverão ser enviados para o sistema da Seti/UVPR até a data e horário limite estabelecidos no item 5.1, por meio do FAP específico para este Edital, disponível no endereço <https://evento.unicentro.br/site/separtec%20-%20credencia/2024/2>

**6.2.2.** O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas nos comentários do Formulário de Apresentação de Proposta – FAP a ser preenchido;

**6.2.3.** Caso o prazo estabelecido para envio do FAP não seja cumprido, o pedido será eliminado;

**6.2.4.** Somente serão aceitos encaminhamentos recebidos pela Seti até às 23h59h (horário de Brasília), na data limite prevista no item 5.1;

**6.2.5.** É vedada qualquer alteração no pedido posterior ao envio eletrônico dos dados;

**6.2.6.** Após a data limite para apresentação dos pedidos, nenhuma outra documentação será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Separtec;

**6.2.7.** Não serão aceitos pedidos e documentações encaminhados por meio físico. Os pedidos que não atenderem às condições previstas no item 4 serão inelegíveis.

## **7. DIRETRIZES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O processo de credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação consiste na avaliação da documentação e preenchimento do FAP, conforme os aspectos formais, técnicos e jurídicos.

**7.2.** A análise jurídica da documentação apresentada será verificada à luz da legislação vigente.

**7.3.** Caso algum dos aspectos analisados não atenda às disposições deste Edital ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** O Resultado Preliminar será divulgado na página da Seti na Internet e caberá às instituições interessadas a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

**8.2.** No Resultado Preliminar serão disponibilizados os ambientes Promotores de Inovação que foram credenciados após análise do FAP e dos documentos apresentados.

**8.3.** Após o exame dos recursos, o Resultado Final será divulgado na página da Seti e publicado no Diário Oficial do Estado.

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via preenchimento de formulário no *link*  
<https://evento.unicentro.br/site/separtec%20-%20credencia/2024/2>

**9.2.** O prazo para interposição do recurso será de acordo com o cronograma deste Edital, a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página da Seti, conforme item 5 deste Edital.

**9.3.** Os pedidos de credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação recomendados neste Edital, após análise de todos os recursos, serão submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Parques Tecnológicos para decisão final quanto à lista dos ambientes credenciados.

**9.4.** Não caberá recurso quanto à decisão realizada por parte do Conselho Estadual de Parques Tecnológicos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Serão desconsiderados os pedidos de credenciamento que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital.

**10.2.** Ao preencher o Formulário de Apresentação do Pedido (FAP), o Ambiente Promotor de Inovação se compromete com a veracidade das informações declaradas.

**10.3.** O credenciamento dos Ambientes Promotores de Inovação é um processo periódico. Os ambientes credenciados comprometem-se com a melhoria contínua dos padrões de excelência para manter sua condição, devendo atualizar regularmente o instrumento específico de avaliação e acompanhamento das atividades. Além disso, devem participar das ações formativas promovidas pelo Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – Separtec. A não observância desses compromissos poderá resultar no descredenciamento do Ambiente Promotor de Inovação.

**10.4.** Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.5.** Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [separtec@seti.pr.gov.br](mailto:separtec@seti.pr.gov.br).

**10.6.** Os casos omissos serão dirimidos pela SETI/SEI/SEFA por meio da Coordenação do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos (Separtec).

**10.7.** Eventuais irregularidades ou descumprimentos do Edital ou da legislação vigente podem ser denunciadas à Ouvidoria Estadual, por meio do endereço <https://www.seti.pr.gov.br/ouvidoria>.

**10.8.** Este Edital está em conformidade com todas as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**ALDO NELSON BONA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**ALEX CANZIANI**

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**

Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

### FAP I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PARA PARQUE TECNOLÓGICO EM PLANEJAMENTO

Este formulário tem como objetivo avaliar diversos aspectos do Parque Tecnológico em Planejamento, a fim de garantir que ele atenda aos critérios estabelecidos para o credenciamento.

**1.** Autoclassificação do Ambiente Promotor de Inovação:

- a)  Parque Tecnológico em Planejamento
- b)  Parque Tecnológico em Implantação
- c)  Parque Tecnológico em Operação

**2.** Informações Gerais:

- a) Nome do Ambiente Promotor de Inovação
- b) Descrição do Ambiente e sua Missão
- c) Endereço
- d) Município
- e) Nome da mantenedora
- f) CNPJ da mantenedora
- g) Contato gestor

3. Descrever as Parcerias Institucionais já estabelecidas, preferencialmente com o envolvimento de diferentes atores do Ecossistema de Inovação para Implantação do Parque.
  
4. Descrever a articulação existente com o Plano de Desenvolvimento Local e Regional, bem como com o Ecossistema de Inovação Regional ou Local, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), as Instituições de Ensino Superior (IES) e o setor produtivo empresarial.
  
5. Descrever as ações e iniciativas já estabelecidas ou planejadas até o momento.
  
6. Descrever o Modelo de Governança e equipe gestora responsável pelo planejamento do Parque, incluindo *Curriculum Vitae* resumido de cada membro da equipe.
  
7. Anexar os seguintes documentos:
  - a) Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do projeto para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação com demais atores do Ecossistema;
  - b) Carta de apoio de entidades/órgãos do Ecossistema de Inovação;
  - c) Um vídeo de 3 a 5 minutos, com qualidade de imagem e de som, contendo os principais aspectos do Parque enquanto um Ambiente Promotor de Inovação. O link do vídeo deverá ser anexado a seguir, para a análise da banca examinadora.

Insira o link do vídeo aqui:

## ANEXO II

### FAP II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PARA PARQUE TECNOLÓGICO EM IMPLANTAÇÃO

A seguir, apresentamos um formulário para o credenciamento de Parque Tecnológico em Implantação. Este formulário tem como objetivo avaliar diversos aspectos do Parque, a fim de garantir que ele atenda aos critérios estabelecidos para o credenciamento.

**1.** Autoclassificação do Ambiente Promotor de Inovação:

- a)  Parque Tecnológico em Planejamento
- b)  Parque Tecnológico em Implantação
- c)  Parque Tecnológico em Operação

**2.** Informações Gerais

- a) Nome do Ambiente Promotor de Inovação
- b) Descrição do Ambiente e sua missão
- c) Data de fundação
- d) Endereço
- e) Município
- f) Nome da mantenedora

- g) CNPJ da mantenedora
- h) Contato gestor

3. Descrever as Parcerias Institucionais estabelecidas, preferencialmente com o envolvimento de diferentes atores do Ecossistema de Inovação para Implantação do Parque.
  
4. Descrever a articulação existente com o Plano de Desenvolvimento Local e Regional, bem como com o Ecossistema de Inovação Regional ou Local, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), as Instituições de Ensino Superior (IES) e o setor produtivo empresarial.
  
5. Descrever as ações e iniciativas já estabelecidas ou planejadas até o momento.
  
6. Descrever a infraestrutura física pretendida ou disponível.
  
7. Descrever os serviços a serem prestados às empresas residentes no Parque.
  
8. Descrever o Modelo de Governança e equipe gestora responsável pela implantação do Parque, incluindo *Curriculum Vitae* resumido de cada membro da equipe.
  
9. Anexar os seguintes documentos:
  - a) Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do Parque para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação com demais atores do Ecossistema;

- b) Certidão atualizada do Registro Geral do Imóvel (RGI) onde está instalado o Parque ou onde serão realizadas as obras (terreno ou edificação disponíveis);
- c) Cartas ou Termos de Parcerias Institucionais;
- d) Plano de Negócios do Parque Tecnológico;
- e) Um vídeo de 3 a 5 minutos, com qualidade de imagem e de som, contendo os principais aspectos do Parque enquanto um Ambiente Promotor de Inovação. O link do vídeo deverá ser anexado a seguir, para a análise da banca examinadora.

Insira o link do vídeo aqui:



## ANEXO III

### FAP III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PARA PARQUE TECNOLÓGICO EM OPERAÇÃO

A seguir, apresentamos um formulário para o credenciamento de Parque Tecnológico em Operação. Este formulário tem como objetivo avaliar diversos aspectos do Parque, a fim de garantir que ele atenda aos critérios estabelecidos para o credenciamento.

#### 1. Autoclassificação do ambiente Promotor de Inovação:

- a) ( ) Parque Tecnológico em Planejamento
- b) ( ) Parque Tecnológico em Implantação
- c) ( ) Parque Tecnológico em Operação

#### 2. Informações Gerais:

- a) Nome do ambiente Promotor de Inovação
- b) Descrição do ambiente e sua missão
- c) Data de fundação
- d) Endereço
- e) Município
- f) Nome da mantenedora

g) CNPJ da mantenedora

h) Contato gestor

3. Descrever o histórico do Parque Tecnológico (cronologia de atuação, principais projetos desenvolvidos, parcerias anteriores, evolução do Parque Tecnológico e perspectivas futuras).
4. Descrever a infraestrutura física disponível e os serviços prestados para as empresas residentes no Parque.
5. Descrever as Parcerias Institucionais estabelecidas com ICTs e outros ambientes de inovação.
6. Descrever o conjunto de empresas instaladas (incluindo nome da empresa, produtos e serviços, número de empregados e data de entrada no Parque tecnológico).
7. Descrever a articulação existente com o Plano de Desenvolvimento Local e Regional, bem como com o Ecossistema de Inovação Regional ou Local, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), as Instituições de Ensino Superior (IES) e o setor produtivo empresarial.
8. Descrever as ações e iniciativas estabelecidas ou planejadas até o momento.
9. Descrever a existência de incubadora ou aceleradora vinculada ao Parque Tecnológico ou Parcerias estabelecidas.

**10.** Descrever o Modelo de Governança e equipe gestora responsável pela Implantação do Parque, incluindo *Curriculum Vitae* resumido de cada membro da equipe.

**11.** Anexar os seguintes documentos:

- a) Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do Parque para o Ecossistema de Inovação da região e desenvolvimento local e sua respectiva articulação com demais atores do Ecossistema;
- b) Certidão atualizada do Registro Geral do Imóvel (RGI) onde está instalado o Parque;
- c) Cartas ou Termos de Parcerias Institucionais;
- d) Plano de Negócios do Parque Tecnológico;
- e) Edital de seleção de empresas residentes no Parque;
- f) Contratos com as empresas residentes;
- g) Ata de criação e Estatuto registrado em cartório ou ato legal de criação do Parque Tecnológico criado por mantenedora municipal, estadual ou federal;
- h) Um vídeo de 3 a 5 minutos, com qualidade de imagem e de som, contendo os principais aspectos do Parque enquanto um Ambiente Promotor de Inovação. O link do vídeo deverá ser anexado a seguir, para a análise da banca examinadora.

Insira o link do vídeo aqui:

## ANEXO IV

### FAP IV – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PARA AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

A seguir, apresentamos um formulário para o credenciamento de ambientes Promotores de Inovação. Este formulário tem como objetivo avaliar diversos aspectos dos ambientes que promovem a Inovação, a fim de garantir que eles atendam aos critérios estabelecidos para o credenciamento.

#### 1. Autoclassificação do Ambiente Promotor de Inovação:

- a) ( ) Pré-incubadora
- b) ( ) Incubadora
- c) ( ) Aceleradora
- d) ( ) Espaço *Maker*
- e) ( ) Centro de Inovação
- f) ( ) Agência de Inovação /NITs
- g) ( ) *Hub* de Inovação

#### 2. Informações Gerais:

- a) Nome do Ambiente Promotor de Inovação
- b) Descrição do ambiente e sua missão

- c) Data de fundação
- d) Número de empreendimentos atendidos
- e) Endereço
- f) Município
- g) Nome da mantenedora
- h) CNPJ da mantenedora
- i) Contato gestor

**3.** Descrever o processo de Governança e composição da equipe gestora, incluindo *Curriculum Vitae* de cada membro da equipe.

**4.** Descrever quais são as instalações e infraestrutura disponíveis para as empresas/empreendimentos atendidos no Ambiente Promotor de Inovação.

**5.** Descrever o histórico do ambiente, destacando cronologia de atuação, principais projetos desenvolvidos, parcerias anteriores, evolução e perspectivas futuras.

**6.** Descrever os serviços prestados às empresas/empreendimentos instaladas.

**7.** Descrever as Parcerias Institucionais com o envolvimento de diferentes atores do Ecossistema de Inovação.

**8.** Anexar os seguintes documentos:



- a) Ofício da entidade proponente apontando os benefícios do projeto para o Ecossistema de Inovação da região e para o desenvolvimento local e sua respectiva articulação;
- b) Um vídeo de 3 a 5 minutos, com qualidade de imagem e de som, contendo os principais aspectos do Ambiente Promotor de Inovação. O link do vídeo deverá ser anexado a seguir, para a análise da banca examinadora.

Insira o link do vídeo aqui:

